



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 947 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 28/06/21
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

ABRE CREDITOS ESPECIAIS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 991.172,83 (novecentos e noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e tres centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 947 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Suplementação - Excesso de Arrecadação

07.0709.10.302.1043.2142.319004.04410000	SAMU - BLMAC -	172.728,13
07.0709.10.302.1043.2142.319011.04410000	SAMU - BLMAC -	185.000,00
07.0709.10.302.1043.2142.319113.04410000	SAMU - BLMAC -	67.794,51
07.0709.10.302.1043.2142.339008.04410000	SAMU - BLMAC -	500,00
07.0709.10.302.1043.2143.319004.04410000	SAMU - BLMAC -	7.000,00
07.0709.10.302.1043.2143.319011.04410000	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC -	118.000,00
07.0709.10.302.1043.2143.319113.04410000	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC -	1.000,00
07.0709.10.302.1043.2143.339008.04410000	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC -	1.000,00
07.0709.10.302.1043.2144.319004.04410000	CAPS - CENTRO DE AT PSICOSSOCIAL - BLMAC -	131.150,19
07.0709.10.302.1043.2144.319011.04410000	UPA - UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC -	300.000,00
07.0709.10.302.1043.2144.319113.04410000	UPA - UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC -	5.000,00
07.0709.10.302.1043.2144.339008.04410000	UPA - UNID DE PRONTO ATENDIMENTO - BLMAC -	2.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

991.172,83

GABINETE DO (A) PREFEITO (A), EM 28 de Junho de 2021.

- Prefeito (a) Municipal -